

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliário"

# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



**CSN MINERAÇÃO S.A.**

**CMIN**  
B3 LISTED N2

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.902.291/0001-15 - NIRE 31300025144

Estrada Casa de Pedra, s/nº, parte

CEP 36415-000 - Congonhas, MG

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: "BRCMINDBS020"**

**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: "BRCMINDBS038"**

**Classificação de Risco Preliminar da Emissão (Rating) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA(bra)"**

**Registro das Debêntures da Primeira Série: CVM/SRE/DEB/2022/021, em 11 de agosto de 2022**

**Registro das Debêntures da Segunda Série: CVM/SRE/DEB/2022/022, em 11 de agosto de 2022**

Nos termos do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e nos artigos 29 e 54-A da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor ("Código ANBIMA para Ofertas Públicas"), a **CSN MINERAÇÃO S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de instituição intermediária líder ("XP" ou "Coordenador Líder") **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("BTG Pactual"), o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("UBS BB") e o **BANCO SAFRA S.A.** ("Banco Safra" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o **BTG PACTUAL** e o **UBS BB**, os "Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias da Oferta (conforme abaixo definido), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) Debêntures (conforme abaixo definido), todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, de emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 12 de julho de 2022 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de:

---

## R\$ 1.400.000.000,00

(um bilhão e quatrocentos milhões de reais)

---

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures no Brasil pelos Coordenadores e, ainda, pelo **BB INVESTIMENTOS, S.A.**, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, **BANCO DAYCOVAL**, **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, **BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO**, **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, **NOVA FUTURA CTVM LTDA.**, **NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.**, **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, **VITREO DISTRIBUIDORA DE**

**TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA., ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS e SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais, as quais foram contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva (em conjunto, "**Participantes Especiais**" ou "**Instituições Consorciadas**" e, em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**"), na qualidade de instituições convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio de encerramento de distribuição pública de Debêntures ("**Anúncio de Encerramento**"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da 2ª (Segunda) Emissão da CSN Mineração S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**", cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Garantia Firme de Distribuição, da CSN Mineração S.A.*", celebrado em 12 de julho de 2022 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura de Emissão Original**", respectivamente), arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**JUCEMG**") em 14 de julho de 2022 sob o nº 9468269. A Escritura de Emissão Original foi aditada pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Garantia Firme de Distribuição, da CSN Mineração S.A.*", celebrado em 27 de julho de 2022, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "**Escritura de Emissão**"), arquivado na JUCEMG em 01 de agosto de 2022, sob o nº 9499874, por meio do qual foram ratificadas (i) a quantidade de Séries; (ii) a taxa final dos Juros Remuneratórios; e (iii) a alocação das Debêntures entre as Séries, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Definitivo).

**NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI Nº 12.431"), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 ("DECRETO Nº 8.874"), DA PORTARIA GM DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Nº 46, DE 11 DE MARÇO DE 2021 ("PORTARIA 46/2011") E DA PORTARIA GM DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Nº 106, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 ("PORTARIA 106/2021"), FOI EXPEDIDA, PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, A PORTARIA Nº 403, DE 12 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ("DOU") EM 19 DE ABRIL DE 2022 ("PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PROJETO"), PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, DENOMINADO "*PROJETO EXPANSÃO TECAR - TERMINAL PORTUÁRIO DE GRANÉIS SÓLIDOS - PORTO DE ITAGUAÍ - SEGUNDA ETAPA*", PROPOSTO PELA EMISSORA, COMO PROJETO PRIORITÁRIO. AS DEBÊNTURES SERÃO, PORTANTO, ENQUADRADAS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DO DECRETO Nº 8.874, DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL ("CMN") Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 ("RESOLUÇÃO CMN Nº 3.947"), DA RESOLUÇÃO DO CMN Nº 4.751, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 ("RESOLUÇÃO CMN Nº 4.751"), DA PORTARIA 106/2021, OU DE NORMA POSTERIOR QUE A ALTERE, SUBSTITUA OU COMPLEMENTE, CONFORME APLICÁVEL, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NO PROJETO (CONFORME DEFINIDO NO PROSPECTO DEFINITIVO).**

**A OCORRÊNCIA DE QUALQUER EVENTO DE PAGAMENTO ANTECIPADO, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, RESGATE ANTECIPADO, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO E AQUISIÇÃO FACULTATIVA, NOS TERMOS PREVISTOS NO PROSPECTO DEFINITIVO E NA ESCRITURA DE EMISSÃO, PODERÁ (I) ACARREAR A REDUÇÃO DO HORIZONTE ORIGINAL DE INVESTIMENTO ESPERADO PELOS DEBENTURISTAS; (II) GERAR DIFICULDADE DE REINVESTIMENTO DO CAPITAL INVESTIDO PELOS DEBENTURISTAS À MESMA TAXA ESTABELECIDADA PARA AS DEBÊNTURES; E/OU (III) TER IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO, UMA VEZ QUE, CONFORME O CASO, PARTE CONSIDERÁVEL DAS DEBÊNTURES PODERÁ SER RETIRADA DE NEGOCIAÇÃO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR CONSULTAR OS FATORES DE RISCO "AS OBRIGAÇÕES DA EMISSORA CONSTANTES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ESTÃO SUJEITAS A HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO", "AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBJETO DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA, NOS TERMOS PREVISTOS NA ESCRITURA DE EMISSÃO, O QUE PODERÁ IMPACTAR DE MANEIRA ADVERSA NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO" E "AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBJETO DE RESGATE NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA ESCRITURA", NA PÁGINA 123, DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

## 1. AUTORIZAÇÕES

---

A Escritura de Emissão Original foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 07 de junho de 2022 e devidamente arquivada perante a JUCEMG sob o nº 9402544 em sessão de 09 de junho de 2022 ("**RCA da Emissão**"), na qual foi deliberada a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e do inciso "(v)" do artigo 17 do estatuto social da Emissora, incorporado por referência ao Prospecto Definitivo. Por meio da RCA da Emissão, a Diretoria da Emissora também foi autorizada a **(i)** a definir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Definitivo); **(ii)** praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos indispensáveis à concretização da Emissão, dentre os quais o aditamento à Escritura de Emissão Original que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(iii)** formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como escriturador, agente de liquidação, a B3 (conforme abaixo definido), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos.

As Debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Capitais**") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

## 2. REQUISITOS

---

A Emissão e a Oferta foram realizadas com observância dos seguintes requisitos:

**2.1. Registro da Oferta na CVM:** a Oferta foi devidamente registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/021, para as Debêntures da Primeira Série, em 11 de agosto de 2022, e sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/022, para as Debêntures da Segunda Série, em 11 de agosto de 2022, na forma da Lei do Mercado de Capitais e da Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**2.2. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:** a Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), no prazo máximo de 15 dias a contar da presente data, nos termos do artigo 16 e seguintes do Código ANBIMA para Ofertas Públicas.

**2.3. Arquivamento na Junta Comercial Competente e Publicação da RCA da Emissão:** nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA da Emissão foi arquivada na JUCEMG em 09 de junho de 2022, sob o nº 9402544, e publicada no Jornal Folha de São Paulo - Edição Nacional, em 05 de julho de 2022.

**2.4. Inscrição da Escritura de Emissão e seus Aditamentos:** nos termos do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, a Escritura de Emissão Original foi arquivada na JUCEMG, em 14 de julho de 2022 sob o nº 9468269, e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão foi arquivado na JUCEMG, em 01 de agosto de 2022 sob o nº 9499874.

**2.5. Depósito para Distribuição das Debêntures:** As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

**2.6. Negociação das Debêntures:** As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

**2.7. Projetos de Infraestrutura Considerados como Prioritários pelo Ministério da Infraestrutura:** A Emissão foi realizada na forma prevista no artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Resolução CMN nº 3.947 e da Portaria 403/2022, tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento como prioritário pelo Ministério da Infraestrutura por meio da Portaria, conforme detalhado no item "Destinação dos Recursos", na página 71 do Prospecto Definitivo.

### 3. AGENTE FIDUCIÁRIO

---

O Agente Fiduciário é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22640-102

**At.:** Maria Carolina Abrantes

**Telefone:** (21) 3514-0000

**Fax:** (21) 3514-0099

**E-mail:** [af.controles@oliveiratrust.com.br](mailto:af.controles@oliveiratrust.com.br) / [af.assembleais@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleais@oliveiratrust.com.br)

**PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADES COLIGADAS OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E DE AGENTE DE NOTAS, CONSULTE A SEÇÃO "INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES - AGENTE FIDUCIÁRIO", NA PÁGINA 72 DO PROSPECTO DEFINITIVO E NA CLÁUSULA 9.1.1 DA ESCRITURA DE EMISSÃO ORIGINAL.**

### 4. AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

---

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, prestará os serviços de banco liquidante no âmbito da Emissão ("**Agente de Liquidação**", cuja definição inclui quaisquer outras instituições que venham a suceder ao Agente de Liquidação na prestação dos serviços previstos de banco liquidante no âmbito da Emissão).

### 5. ESCRITURADOR

---

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, que prestará os serviços de escrituração das Debêntures ("**Escriturador**", cuja definição inclui quaisquer outras instituições que venham a suceder ao Escriturador na prestação dos serviços de escrituração das Debêntures).

### 6. LIQUIDAÇÃO

---

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 12 de agosto de 2022.

### 7. FORMADOR DE MERCADO

---

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição para desenvolver atividade de formador de mercado em relação às Debêntures. No entanto, não houve contratação de formador de mercado para a Oferta.

### 8. FORMA E COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

---

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

## 9. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série
Pessoas Físicas	5.948	479.731	6.126	347.553
Clubes de Investimento	-	-	-	-
Fundos de Investimento	6	53.645	5	114.216
Entidades de Previdência Privada	-	-	-	-
Companhias Seguradoras	-	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-
Instituições Participantes da Oferta	2	176.628	1	44.877
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-
Demais Instituições Financeiras	2	28.987	3	139.344
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	40	6.005	72	9.007
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	4	1	3
Outros	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5.999</b>	<b>745.000</b>	<b>6.208</b>	<b>655.000</b>

**“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS SELOS NÃO IMPLICAM RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.”**

São Paulo, 15 de agosto de 2022



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

